



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190402PP00014

LICITAÇÃO Nº. 00015/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

CEP: 58723-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.730/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Danila Firmino de Lima Costa Azevedo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

6.8.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.9.Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.11.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.12.Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.13.Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.14.Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.15.Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.16.Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.17.Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia de documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, ou Protocolados no Setor de Licitação antes da abertura do certame a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

9.2.2. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

9.3. REGULARIDADE FISCAL;

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.3.4. Comprovação de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou Alvará Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

9.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.5.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.8. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Para aquelas certidões que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

São José de Espinharas - PB, 08 de Abril de 2019.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Veiculo / Modelo ÔNIBUS IVECO - Placa (OFB 0219) (NPR 4481)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	UNID	2	31,73	63,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	300,00	600,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	304,33	608,66
4	AUTOMATICO	UNID	1	297,50	297,50
5	BATEDOR INFERIOR	UNID	2	48,75	97,50
6	BATEDOR SUPERIOR	UNID	2	50,42	100,84
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2	60,93	121,86
8	BATERIA 100A	UNID	1	725,00	725,00
9	BOMBA D'AGUA	UNID	1	785,08	785,08
10	BRAÇO AXIAL	UNID	4	197,98	791,92
11	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	2	37,17	74,34
12	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	UNID	8	68,13	545,04
13	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO INFERIOR)	UNID	4	88,23	352,92
14	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)	UNID	12	86,57	1.038,84
15	CABO SELETOR (CURTO)	UNID	1	826,87	826,87
16	CABO SELETOR (LONGO)	UNID	1	864,97	864,97
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	1.362,00	1.362,00
18	CORREIA HIDRAULICO	UNID	1	97,43	97,43
19	CORREIA VENTILADOR	UNID	1	120,67	120,67
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	111,25	222,50
21	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	227,33	909,32
22	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4	330,33	1.321,32



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

23	EIXO BENDIX	UNID	1	213,67	213,67
24	ESTICADOR CORREIA	UNID	1	233,50	233,50
25	FUSIVEL	UNID	20	1,68	33,60
26	INDUZIDO	UNID	1	466,00	466,00
27	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	1	151,58	151,58
28	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	3	283,47	850,41
29	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	3	274,00	822,00
30	JG. REPARO PINÇA FREIO	UNID	2	226,50	453,00
31	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	1	142,17	142,17
32	KIT CILINDRO EMBREAGEM	UNID	1	950,00	950,00
33	KIT EMBREAGEM	UNID	1	2.170,00	2.170,00
34	LÂMPADA 1041	UNID	10	4,43	44,30
35	LÂMPADA 1134	UNID	10	5,00	50,00
36	LÂMPADA 67	UNID	10	4,67	46,70
37	LÂMPADA 69	UNID	10	4,17	41,70
38	LÂMPADA FAROL	UNID	4	28,75	115,00
39	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UNID	1	95,67	95,67
40	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID	1	95,67	95,67
41	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)	UNID	1	578,67	578,67
42	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)	UNID	1	523,00	523,00
43	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	153,00	306,00
44	PARAFUSO CENTRO (FEIXO MOLA)	UNID	2	21,93	43,86
45	POLIA CORREIA VENTILADOR	UNID	1	124,43	124,43
46	PORTA ESCOVA	UNID	1	87,50	87,50
47	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA (L/D)	UNID	1	502,67	502,67
48	BRAÇO TENSOR (SUPERIOR)	UNID	11	274,33	3.017,63
49	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNID	2	140,33	280,66
50	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	2	35,67	71,34
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)	UNID	6	39,27	235,62
52	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)	UNID	6	36,75	220,50
53	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)	UNID	6	72,83	436,98
54	BUCHA EXTERNA (BRAÇO DA TORÇÃO)	UNID	4	98,17	392,68
55	BUCHA INFERIOR (BRAÇO DA TORÇÃO)	UNID	12	84,90	1.018,80



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

56	JG. SAPATA FREIO MÃO	UNID	1	249,25	249,25
57	RELÊ ALTERNADOR	UNID	1	125,92	125,92
58	RELÊ AUXILIAR	UNID	1	47,75	47,75
59	RELÊ BUZINA	UNID	1	39,92	39,92
60	RELÊ FAROL	UNID	1	32,93	32,93
61	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	UNID	2	301,08	602,16
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	299,83	599,66
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2	320,83	641,66
64	ROTOR	UNID	1	327,67	327,67
65	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)	UNID	4	162,75	651,00
66	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)	UNID	4	175,43	701,72
67	TUBO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	380,53	380,53
68	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	160,33	160,33
69	FILTRO AR	UNID	2	119,50	239,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	145,35	581,40
71	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)	UNID	1	146,17	146,17
72	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	81,57	326,28
73	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	4	116,23	464,92
74	PIVÔ (INFERIOR / SUPERIOR)	UNID	4	145,83	583,32
75	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	114,00	228,00
76	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	96,00	192,00
77	SOLENOIDE (MOTOR DE PARTIDA)	UNID	1	254,17	254,17
78	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1	940,67	940,67
79	ENGRENAGEM 5 MOVEL	UNID	1	1.016,92	1.016,92
80	ENGRENAGEM 5 FIXO	UNID	1	684,50	684,50
81	ANÉIS SINCRONIZADOR	UNID	5	242,77	1.213,85
				Total do Lote:	38.175,05

2 - Veículo - ÔNIBUS VOLARE - Placas - (OGB 2330) (OEY 7069) (NPT 7614)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	229,82	919,28
83	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	239,56	958,24
84	ANEL SINCRONIZADOR MARCHA RÉ	UNID	1	317,88	317,88
85	ANEL SINCRONIZADOR 1ª e 2ª MARCHA	UNID	1	312,53	312,53
86	ANEL SINCRONIZADOR 4ª MARCHA	UNID	1	286,44	286,44
87	ARRUELA BUJÃO CARTER	UNID	1	11,24	11,24
88	ARRUELA TRAVA	UNID	6	13,20	79,20
89	AUTOMATICO (MOTOR DE	UNID	1	337,10	337,10



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	PARTIDA)				
90	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UNID	1	566,00	566,00
91	BOMBA D'AGUA	UNID	1	901,50	901,50
92	BOMBA OLEO (MOTOR)	UNID	1	959,40	959,40
93	BRONZE BIELA	UNID	1	262,13	262,13
94	BRONZE FIXO	UNID	1	315,12	315,12
95	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (EXTERNO)	UNID	12	28,53	342,36
96	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INTERNO)	UNID	12	29,77	357,24
97	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (EXTERNO)	UNID	12	29,48	353,76
98	BUCHA ESTABLIZADOR TRASEIRO (INTERNO)	UNID	2	33,72	67,44
99	BUCHA FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	UNID	8	56,50	452,00
100	BUCHA FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	UNID	8	229,83	1.838,64
101	BUJÃO CARTER	UNID	2	34,97	69,94
102	CATRACA FREIO TRASEIRO (AUTOMATICO)	UNID	2	436,58	873,16
103	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	1	518,58	518,58
104	COLAR DA EMBREAGEM	UNID	1	226,08	226,08
105	CONTRA PINO	UNID	8	11,12	88,96
106	FILTRO (AR)	UNID	4	135,03	540,12
107	FILTRO COMBUSTEVEL	UNID	6	181,70	1.090,20
108	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	149,08	894,48
109	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	6	115,00	690,00
110	JG. JUNTA INFERIOR (MOTOR)	UNID	1	830,48	830,48
111	JG. JUNTA SUPERIOR (MOTOR)	UNID	1	865,90	865,90
112	PISTÃO C/ ANEIS SEGMENTO	UNID	4	1.464,93	5.859,72
113	CORREIA ALTERNADO	UNID	3	202,17	606,51
114	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	3	103,42	310,26
115	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	695,82	695,82
116	ENGRENAGEM VELOCIDADE (5ª MARCHA)	UNID	1	674,93	674,93
117	ESTICADOR CORREIA (ALTERNADOR)	UNID	1	373,17	373,17
118	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	333,75	667,50
119	GARFO DA EMBREAGEM	UNID	1	224,15	224,15
120	HELICE (MOTOR)	UNID	1	346,40	346,40
121	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)	UNID	1	398,67	398,67



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

122	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	UNID	3	335,25	1.005,75
123	JG. ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)	UNID	2	68,17	136,34
124	JG. JUNTA (CAIXA MARCHA)	UNID	1	114,70	114,70
125	JG. LONA FREIO (DIANTEIRO)	UNID	3	173,67	521,01
126	JG. LONA FREIO (TRASEIRO)	UNID	3	183,58	550,74
127	JG. MOLA (SAPATA FREIO DIANTEIRO)	UNID	1	76,75	76,75
128	JG. MOLA (SAPATA FREIO TRASEIRO)	UNID	1	71,90	71,90
129	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO	UNID	2	129,25	258,50
130	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO	UNID	2	129,25	258,50
131	JUNTA (CARCAÇA RESFRIADOR)	UNID	1	46,78	46,78
132	JUNTA (CARTER DO MOTOR)	UNID	1	80,39	80,39
133	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1	21,27	21,27
134	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	4	17,93	71,72
135	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	70,39	70,39
136	KIT (EMBREGEM)	UNID	1	1.950,00	1.950,00
137	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	1	389,50	389,50
138	EIXO PRIMARIO	UNID	1	1.668,00	1.668,00
139	EIXO SEGUNDARIO	UNID	1	1.489,43	1.489,43
140	EMBREGEM VISCOSA	UNID	1	695,82	695,82
141	ENGRENAGEM VELOCIDADE (3ª MARCHA)	UNID	1	565,70	565,70
142	BATERIA 100A	UNID	2	717,67	1.435,34
143	JG. PIVO (SUPERIOR / INFERIOR)	UNID	6	476,00	2.856,00
144	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO (PARABOLICA)	UNID	2	655,00	1.310,00
145	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	542,00	1.084,00
146	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	2	296,67	593,34
147	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	UNID	2	67,83	135,66
148	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	UNID	2	99,00	198,00
149	PARAFUSO COLETOR	UNID	8	96,00	768,00
150	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	UNID	12	19,04	228,48
151	POLIA ALTERNADOR (ESTRIADA)	UNID	2	130,77	261,54
152	POLIA ALTERNADOR (LISA)	UNID	2	176,57	353,14
153	PORTA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)	UNID	2	138,33	276,66
154	RELÊ AUXILIAR	UNID	1	70,67	70,67



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

155	RELÊ BUZINA	UNID	1	61,85	61,85
156	RELÊ FAROL	UNID	2	56,42	112,84
157	REPARO CABEÇOTE (COMPRESSOR DE AR)	UNID	1	224,33	224,33
158	REPARO GOVERNADOR DE AR	UNID	1	121,25	121,25
159	REPARO VALVULA (PEDAL)	UNID	1	144,67	144,67
160	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	8	28,97	231,76
161	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	UNID	1	43,72	43,72
162	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4	39,02	156,08
163	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	UNID	1	53,10	53,10
164	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNID	2	158,58	317,16
165	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2	147,57	295,14
166	RETENTOR RODA TRAS	UNID	3	47,75	143,25
167	REPARO DE VALVULA (4 VIAS)	UNID	1	139,08	139,08
168	RETENTOR VALVULA	UNID	16	12,17	194,72
169	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	367,50	735,00
170	GUARNIÇÃO DO PARABRISAS	UNID	1	357,50	357,50
171	PARABRISAS	UNID	1	2.305,00	2.305,00
172	ROLAMENTO (EIXO PRIMARIO)	UNID	1	191,83	191,83
173	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	2	168,50	337,00
174	ROLAMENTO DIANTEIRO (EXTERNO)	UNID	4	204,42	817,68
175	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNO)	UNID	4	196,62	786,48
176	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	UNID	1	179,47	179,47
177	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1	912,75	912,75
178	SILICONE	UNID	3	32,02	96,06
179	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)	UNID	1	1.018,83	1.018,83
180	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)	UNID	1	713,33	713,33
181	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	502,17	1.004,34
182	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	506,17	1.012,34
183	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	161,75	647,00
184	VALVULA (ESCAPE)	UNID	4	42,01	168,04
185	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	42,91	171,64
186	SEMI EIXO	UNID	1	845,83	845,83
187	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNID	2	208,58	417,16
188	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2	202,57	405,14
189	RETENTOR RODA TRAS	UNID	3	64,42	193,26
190	VALVULA PEDAL	UNID	1	574,42	574,42
				Total do Lote:	62.225,60



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

3 - Veículo -ÔNIBUS V.W - Placa - NPR 3271

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
191	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	413,33	826,66
192	ARANHA RODA TRASEIRO	UNID	2	107,33	214,66
193	BARRA CURTA DIREÇÃO	UNID	1	620,00	620,00
194	BATERIA 150 AMP	UNID	1	940,00	940,00
195	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	1	433,33	433,33
196	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1	335,00	335,00
197	CORREIA	UNID	1	135,67	135,67
198	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	1	146,67	146,67
199	CUICA FREIO TRASEIRO	UNID	1	570,20	570,20
200	EIXO BENDIX	UNID	1	268,33	268,33
201	ESTICADOR CORREIA	UNID	1	355,00	355,00
202	GARFO TRANSMISSÃO	UNID	1	323,40	323,40
203	INDUZIDO	UNID	1	430,03	430,03
204	JG. BUCHAS	UNID	1	103,33	103,33
205	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)	UNID	1	438,50	438,50
206	JG. ESCOVA	UNID	1	69,00	69,00
207	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	69,67	69,67
208	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	1	225,33	225,33
209	JG. LONA TRASEIRO	UNID	1	229,00	229,00
210	JUNTA CARTER	UNID	1	60,33	60,33
211	KIT EMBREAGEM	UNID	1	2.633,33	2.633,33
212	LÂMAPADA 1041	UNID	10	5,10	51,00
213	LÂMAPADA FAROL	UNID	4	24,33	97,32
214	LÂMPADA 1141	UNID	10	5,33	53,30
215	LÂMPADA 67	UNID	10	5,00	50,00
216	LÂMPADA 69	UNID	10	4,50	45,00
217	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	440,00	440,00
218	PISTÃO C/ ANEIS (COMPRESSOR)	UNID	1	260,33	260,33
219	PORTA ESCOVA	UNID	1	75,00	75,00
220	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	UNID	1	198,50	198,50
221	RETENTOR POLIA	UNID	1	95,00	95,00
222	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	44,60	89,20
223	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	66,93	133,86
224	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	120,33	120,33
225	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1	166,00	166,00
226	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2	210,33	420,66



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

227	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)	UNID	2	211,67	423,34
228	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	1	230,00	230,00
229	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	1	236,67	236,67
230	ROTOR	UNID	1	317,00	317,00
231	SILICONE	UNID	2	35,00	70,00
232	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	1	553,33	553,33
233	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	1	640,00	640,00
234	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	168,33	336,66
235	TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	4	62,00	248,00
236	VALVULA GOVERNADORA	UNID	1	330,33	330,33
237	VALVULA MODULADORA	UNID	1	366,00	366,00
238	VALVULA PEDAL	UNID	1	527,20	527,20
239	BOMBA D'AGUA	UNID	1	482,00	482,00
240	FILTRO AR (MOTOR X-12)	UNID	5	160,33	801,65
241	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	UNID	2	177,00	354,00
242	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)	UNID	2	109,33	218,66
243	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)	UNID	2	166,00	332,00
244	FUSIVEL	UNID	20	2,67	53,40
245	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	227,00	227,00
246	GUARNIÇÃO (PARABRISAS)	UNID	1	311,33	311,33
247	OLEO FREIO	UNID	2	21,33	42,66
248	PARABRISAS	UNID	1	3.283,33	3.283,33
249	REPARO CUICA	UNID	2	186,67	373,34
250	REBITE LONA DE FREIO	UNID	400	0,47	188,00
251	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1	1.066,67	1.066,67
252	LANTERNA LATERAL	UNID	4	99,33	397,32
253	LANTERNA TETO	UNID	4	53,67	214,68
254	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	141,00	564,00
255	VIDRO LATERAL (JANELA)	UNID	1	331,66	331,66
256	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	458,33	458,33
257	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	170,00	1.700,00
258	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	115,33	230,66
259	FILTRO APU	UNID	1	142,67	142,67
Total do Lote:					27.774,83

4 - Veículo - ÔNIBUS M.BENZ Placa - (OEY 7073)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.
--------	---------------	---------	------------	------------	----



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

					TOTAL
260	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	287,80	575,60
261	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	2	213,67	427,34
262	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UNID	1	679,00	679,00
263	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UNID	1	537,07	537,07
264	BATERIA 150 AMPERES	UNID	1	940,00	940,00
265	BOMBA D'AGUA	UNID	1	548,01	548,01
266	BUCHA FEIXE MOLA	UNID	8	44,50	356,00
267	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	1.176,00	1.176,00
268	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	68,62	68,62
269	CORREIA HIDRAULICO	UNID	1	59,60	59,60
270	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	UNID	2	115,02	230,04
271	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	UNID	2	119,70	239,40
272	COXIM RADIADOR	UNID	4	24,40	97,60
273	CRUZETA CARDAN	UNID	4	148,38	593,52
274	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	175,33	175,33
275	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	UNID	1	72,90	72,90
276	FILTRO AR	UNID	1	168,21	168,21
277	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	138,47	138,47
278	FILTRO OLEO	UNID	1	97,27	97,27
279	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID	2	160,05	320,10
280	KIT EMBREAGEM	UNID	2	2.266,67	4.533,34
281	LAMPADA 1034	UNID	20	5,10	102,00
282	LAMPADA 1141	UNID	20	5,50	110,00
283	LAMPADA 69	UNID	20	4,50	90,00
284	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	1	256,83	256,83
285	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	1	256,83	256,83
286	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	UNID	2	455,00	910,00
287	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	UNID	2	427,67	855,34
288	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	UNID	2	33,07	66,14
289	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	UNID	4	35,77	143,08
290	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	2	21,33	42,66
291	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	UNID	2	21,33	42,66
292	CUICA FREIO	UNID	2	433,33	866,66
293	PARAFUSO RODA	UNID	20	21,67	433,40
294	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	72,33	72,33
295	RELE (ALTERNADOR)	UNID	1	92,73	92,73
296	RETENTOR PINHAO	UNID	1	78,57	78,57
297	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	45,33	90,66
298	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	48,00	96,00
299	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	98,33	98,33



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

300	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	UNID	2	38,67	77,34
301	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	112,60	225,20
302	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	2	144,67	289,34
303	ROLAMENTO PINHAO	UNID	2	182,00	364,00
304	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1	171,33	171,33
305	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2	230,00	460,00
306	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	UNID	2	243,33	486,66
307	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	UNID	2	187,67	375,34
308	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	UNID	2	184,33	368,66
309	SEMI EIXO	UNID	2	672,67	1.345,34
310	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	585,00	1.170,00
311	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	663,33	1.326,66
312	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	UNID	2	174,40	348,80
313	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	UNID	2	174,40	348,80
314	VALVULA ADMISSÃO	UNID	6	33,67	202,02
315	VALVULA DESCARGA FREIO	UNID	1	439,33	439,33
316	VALVULA ESCAPE	UNID	6	33,67	202,02
317	VALVULA PEDAL	UNID	1	386,60	386,60
318	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID	1	352,67	352,67
319	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	1	256,83	256,83
320	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	1	256,83	256,83
Total do Lote:					26.191,41

5 - Veículo - CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL e CAMINHÃO CAÇAMBA INTERNACIONAL
Placas - NQE 7141 e NQI 5132

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
321	BARRA DIREÇÃO (CURTA)	UNID	1	782,67	782,67
322	CONTRA PINO	UNID	4	22,73	90,92
323	CUICA FREIO	UNID	2	486,00	972,00
324	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2	99,03	198,06
325	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	162,67	650,68
326	FILTRO DE AR (MOTOR)	UNID	2	446,00	892,00
327	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	135,67	542,68
328	FILTRO SEDMENTADOR	UNID	4	183,05	732,20
329	JG. LONA FREIO (TRAÇÃO/TRUCK)	UNID	2	330,20	660,40



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

330	JG. LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	1	246,07	246,07
331	KG. GRAXA	UNID	4	27,67	110,68
332	MOLA CAPÓ (INFERIOR)	UNID	1	145,67	145,67
333	MOLA CAPÓ (SUPERIOR)	UNID	1	145,67	145,67
334	MOLA CUICA FREIO	UNID	1	85,67	85,67
335	MOLA MESTRA FEIXE MOLAS DIANTEIRA	UNID	1	896,00	896,00
336	MOLA RETENÇÃO SAPATA FREIO	UNID	4	27,33	109,32
337	MOLA RETORNO SAPATA FREIO	UNID	4	26,67	106,68
338	MOLA SAPATA FREIO (PEQUENA)	UNID	4	26,67	106,68
339	PORCA PONTA CAPA	UNID	2	39,00	78,00
340	REBITES	UNID	380	0,47	178,60
341	RETENTOR RODA (TRAÇÃO/TRUCK)	UNID	4	73,33	293,32
342	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4	86,33	345,32
343	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	2	180,33	360,66
344	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	2	186,00	372,00
345	TERMINAL DIREÇÃO L/D (BARRA LONGA)	UNID	1	288,73	288,73
346	TERMINAL DIREÇÃO L/E (BARRA LONGA)	UNID	1	288,73	288,73
347	BOIA (TANQUE DO ARLA)	UNID	1	1.665,67	1.665,67
348	BOMBA DA UREIA	UNID	1	1.734,00	1.734,00
349	CABO DO BALÃO DE AR	UNID	2	162,00	324,00
350	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (55mm)	UNID	1	209,00	209,00
351	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (60mm)	UNID	1	217,67	217,67
352	FILTRO DA UREIA	UNID	2	375,50	751,00
353	FILTRO SECADOR (AR CONDICIONADO)	UNID	2	203,33	406,66
354	INJETOR DA UREIA	UNID	1	1.040,00	1.040,00
355	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	1	551,33	551,33
356	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (GRANDE)	UNID	4	27,33	109,32
357	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENA)	UNID	4	23,33	93,32
358	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID	1	810,00	810,00
359	PORCA DO CABO (BALÃO DE AR)	UNID	8	12,17	97,36
360	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1	199,67	199,67
361	SENSOR DE FASE (MOTOR)	UNID	1	361,67	361,67



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

362	SENSOR COMMON RAIL	UNID	1	351,33	351,33
363	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	UNID	1	758,67	758,67
364	SENSOR TEMPERATURA GASES	UNID	1	400,00	400,00
365	TAMBOR FREIO (DIANTEIRO)	UNID	1	939,07	939,07
366	TAMBOR FREIO (TRASEIRO)	UNID	1	955,07	955,07
367	TAMPA CUBO (DIANTEIRO)	UNID	1	198,87	198,87
368	VALVULA MODULADORA (FREIO DIANTEIRO)	UNID	1	490,13	490,13
369	VALVULA MODULADORA (FREIO TRASEIRO)	UNID	1	500,80	500,80
370	ANEL VEDADOR (CAMISA)	UNID	12	18,67	224,04
371	ARRUELA ENCOSTO	UNID	2	62,00	124,00
372	BATERIA (100A)	UNID	3	725,00	2.175,00
373	BRONZE BIELA	UNID	6	202,67	1.216,02
374	BRONZE MANCAL	UNID	7	240,33	1.682,31
375	BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	UNID	8	81,67	653,36
376	FILTRO APU	UNID	2	153,33	306,66
377	FUSIVEL	UNID	20	1,67	33,40
378	KIT EMBREAGEM	UNID	1	4.020,00	4.020,00
379	LAMPADA 1034	UNID	10	5,10	51,00
380	LAMPADA 1141	UNID	10	5,67	56,70
381	LAMPADA 67	UNID	10	4,67	46,70
382	LAMPADA 69	UNID	10	4,17	41,70
383	LAMPADA H3	UNID	4	32,00	128,00
384	LAMPADA H7	UNID	4	47,67	190,68
385	LAMPADA DO FAROL	UNID	4	39,33	157,32
386	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	2	136,67	273,34
387	PRESILHA DA BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	UNID	16	23,20	371,20
388	SOQUETE FAROL	UNID	2	25,33	50,66
389	TERMINAL P/ BATERIA	UNID	6	12,67	76,02
390	BOMBA D'AGUA	UNID	1	827,33	827,33
391	CORREIA DO ALTERADOR	UNID	1	128,33	128,33
392	CORREIA HIDRAULICO	UNID	1	115,33	115,33
393	JG. JUNTA SUPERIOR	UNID	1	635,67	635,67
394	JUNTA CARTER	UNID	1	138,33	138,33
395	JUNTA TAMPA (DISTRIBUIÇÃO)	UNID	1	97,67	97,67
396	RETENTOR POLIA	UNID	1	111,00	111,00
397	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	158,33	158,33
398	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	261,33	261,33
399	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2	276,00	552,00



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

400	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	UNID	2	276,33	552,66
401	KIT MOTOR X12	UNID	4	1.359,33	5.437,32
				Total do Lote:	43.737,43

6 - Veículo - Gol

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
402	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	71,33	71,33
403	CORREIA DENTADA	UNID	1	99,33	99,33
404	COXIM MOTOR (ESQUERDO)	UNID	1	125,00	125,00
405	RADIADOR	UNID	1	403,33	403,33
406	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	29,00	29,00
407	JG. PISTÃO C/ANEIS	UNID	1	683,67	683,67
408	KIT REPARO AMORTECEDOR	UNID	2	60,00	120,00
409	FILTRO AR	UNID	1	53,67	53,67
410	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	32,00	32,00
411	BUCHA BANDEJA	UNID	4	43,33	173,32
412	SENSOR VELOCIDADE	UNID	1	116,33	116,33
413	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	74,67	74,67
414	BARRA DIREÇÃO (LD)	UNID	1	223,33	223,33
415	VELA IGNIÇÃO	UNID	4	26,33	105,32
416	BUCHA AGREGADO	UNID	4	43,00	172,00
417	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	98,67	98,67
418	ATUADOR MARCGA LENTA	UNID	1	236,67	236,67
419	MECANISMO DIREÇÃO	UNID	1	269,33	269,33
420	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	323,67	647,34
421	TERMINAL DIREÇÃO (ESQUERDO)	UNID	1	71,00	71,00
422	TERMINAL DIREÇÃO (DIREITO)	UNID	1	69,33	69,33
423	JG. PASTILHAS FREIO	UNID	2	83,73	167,46
424	CABO FREIO TRASEIRO	UNID	1	76,80	76,80
425	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	113,33	226,66
426	ROLAMENTO TENSOR	UNID	1	131,00	131,00
427	PIVÔ SUSPENSÃO L/D	UNID	1	73,67	73,67
428	PIVÔ SUSPENSÃO L/E	UNID	1	73,67	73,67
429	BRONZE BIELA	UNID	1	158,33	158,33
430	BRONZE MANCAL	UNID	1	189,00	189,00
431	DISCO FREIO	UNID	2	76,33	152,66
432	JG. ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	1	57,33	57,33
433	COIFA HOMOCINETICA	UNID	2	33,00	66,00
434	SAPATA FREIO C /LONA	UNID	1	137,67	137,67



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

435	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	92,48	184,96
436	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	205,00	205,00
437	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)	UNID	4	42,67	170,68
438	BOMBA OLEO (MOTOR)	UNID	1	351,67	351,67
439	BUCHA EIXO (TRASEIRO)	UNID	2	39,67	79,34
440	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2	207,48	414,96
441	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	30,00	120,00
442	CARTER (MOTOR)	UNID	1	182,67	182,67
443	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	206,67	206,67
444	BOMBA D'AGUA	UNID	1	155,67	155,67
445	KIT EMBREAGEM	UNID	1	455,00	455,00
446	SONDA LAMBDA	UNID	1	219,30	219,30
447	TAMBOR FREIO	UNID	2	92,67	185,34
448	CABO EMBREAGEM	UNID	1	55,77	55,77
449	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	2	190,00	380,00
450	JG. CABO VELA	UNID	1	176,00	176,00
451	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)	UNID	1	24,00	24,00
452	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	1	47,67	47,67
453	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	259,67	519,34
454	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	224,67	449,34
455	RESERVATORIO D'AGUA	UNID	1	95,00	95,00
456	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)	UNID	2	289,00	578,00
457	JG. LONA FREIO TRASEIRO	UNID	1	72,00	72,00
458	CILINDRO MESTRE	UNID	1	180,87	180,87
459	VALVULA ESCAPE	UNID	4	30,00	120,00
460	CILINDRO AUXILAR (EMBLEAGEM)	UNID	1	210,00	210,00
461	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	49,00	98,00
462	EIXO COMANDO	UNID	1	266,33	266,33
463	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)	UNID	1	101,67	101,67
464	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)	UNID	1	117,67	117,67
465	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)	UNID	2	55,33	110,66
466	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)	UNID	2	64,00	128,00
467	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	39,30	157,20
468	CABO ACELERADOR	UNID	1	49,00	49,00
469	CAMISA (MOTOR)	UNID	4	95,03	380,12
470	RELÊ PISCA	UNID	1	41,67	41,67
471	RELÊ (INJEÇÃO) 7 TERMINAIS	UNID	1	69,33	69,33



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

472	RELÊ (INJEÇÃO) 5 TERMINAIS	UNID	1	68,67	68,67
473	INDUZIDO (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	185,67	185,67
474	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	161,67	161,67
475	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1	161,67	161,67
476	AMORTECEDOR (MALA)	UNID	2	89,00	178,00
477	CHAVE MAGNÉTICA (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	135,67	135,67
478	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	48,33	48,33
479	BALANCIM (ADMISSÃO / ESCAPE)	UNID	8	45,00	360,00
480	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UNID	1	62,33	62,33
481	JUNTA (MOTOR)	UNID	1	363,33	363,33
482	BATERIA (60 AMPERES)	UNID	2	446,67	893,34
				Total do Lote:	15.362,47

7 - Veículo - AMBULANCIA SAVEIRO - Placa QES 7826

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
483	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	78,00	78,00
484	CORREIA DENTADA	UNID	1	99,33	99,33
485	COXIM MOTOR (ESQUERDO)	UNID	1	131,67	131,67
486	RADIADOR	UNID	1	403,33	403,33
487	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	31,00	31,00
488	JG. PISTÃO C/ANEIS	UNID	1	683,67	683,67
489	KIT REPARO AMORTECEDOR	UNID	2	58,33	116,66
490	FILTRO AR	UNID	1	53,67	53,67
491	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	32,00	32,00
492	BUCHA BANDEJA	UNID	4	43,33	173,32
493	SENSOR VELOCIDADE	UNID	1	116,33	116,33
494	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	98,00	98,00
495	BARRA DIREÇÃO (LD)	UNID	1	256,67	256,67
496	VELA IGNIÇÃO	UNID	4	26,33	105,32
497	BUCHA AGREGADO	UNID	4	43,00	172,00
498	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	105,33	105,33
499	ATUADOR MARCGA LENTA	UNID	1	236,67	236,67
500	MECANISMO DIREÇÃO	UNID	1	236,00	236,00
501	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	323,67	647,34
502	TERMINAL DIREÇÃO (ESQUERDO)	UNID	1	77,67	77,67
503	TERMINAL DIREÇÃO (DIREITO)	UNID	1	77,67	77,67
504	JG. PASTILHAS FREIO	UNID	2	97,07	194,14
505	CABO FREIO TRASEIRO	UNID	1	83,47	83,47



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

506	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	120,00	240,00
507	ROLAMENTO TENSOR	UNID	1	131,00	131,00
508	PIVÔ SUSPENSÃO L/D	UNID	1	77,00	77,00
509	PIVÔ SUSPENSÃO L/E	UNID	1	77,00	77,00
510	BRONZE BIELA	UNID	1	158,33	158,33
511	BRONZE MANCAL	UNID	1	189,00	189,00
512	DISCO FREIO	UNID	2	76,33	152,66
513	JG. ARRUELA DE ENCOSTO	UNID	1	57,33	57,33
514	COIFA HOMOCINETICA	UNID	2	34,67	69,34
515	SAPATA FREIO C /LONA	UNID	1	137,67	137,67
516	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	92,48	184,96
517	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	205,00	205,00
518	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)	UNID	4	42,67	170,68
519	BOMBA OLEO (MOTOR)	UNID	1	351,67	351,67
520	BUCHA EIXO (TRASEIRO)	UNID	2	49,67	99,34
521	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2	207,48	414,96
522	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	30,00	120,00
523	CARTER (MOTOR)	UNID	1	199,33	199,33
524	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	206,67	206,67
525	BOMBA D'AGUA	UNID	1	155,67	155,67
526	KIT EMBREAGEM	UNID	1	471,67	471,67
527	SONDA LAMBDA	UNID	1	219,30	219,30
528	TAMBOR FREIO	UNID	2	92,67	185,34
529	CABO EMBREAGEM	UNID	1	55,77	55,77
530	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	2	223,33	446,66
531	JG. CABO VELA	UNID	1	176,00	176,00
532	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)	UNID	1	24,00	24,00
533	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	1	44,33	44,33
534	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	249,67	499,34
535	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	224,67	449,34
536	RESERVATORIO D'AGUA	UNID	1	88,33	88,33
537	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)	UNID	2	289,00	578,00
538	JG. LONA FREIO TRASEIRO	UNID	1	72,00	72,00
539	CILINDRO MESTRE	UNID	1	180,87	180,87
540	VALVULA ESCAPE	UNID	4	30,00	120,00
541	CILINDRO AUXILAR (EMBRAGEM)	UNID	1	193,33	193,33
542	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	49,00	98,00
543	EIXO COMANDO	UNID	1	266,33	266,33
544	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)	UNID	1	118,33	118,33



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

545	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)	UNID	1	117,67	117,67
546	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)	UNID	2	55,33	110,66
547	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)	UNID	2	64,00	128,00
548	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	39,30	157,20
549	CABO ACELERADOR	UNID	1	49,00	49,00
550	CAMISA (MOTOR)	UNID	4	95,03	380,12
551	RELÊ PISCA	UNID	1	45,00	45,00
552	RELÊ (INJEÇÃO) 7 TERMINAIS	UNID	1	69,33	69,33
553	RELÊ (INJEÇÃO) 5 TERMINAIS	UNID	1	68,67	68,67
554	INDUZIDO (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	185,67	185,67
555	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	161,67	161,67
556	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1	145,00	145,00
557	AMORTECEDOR (MALA)	UNID	2	89,00	178,00
558	CHAVE MAGNÉTICA (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	152,33	152,33
559	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	45,00	45,00
560	BALANCIM (ADMISSÃO / ESCAPE)	UNID	8	45,00	360,00
561	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UNID	1	62,33	62,33
562	JUNTA (MOTOR)	UNID	1	363,33	363,33
563	BATERIA (60 AMPERES)	UNID	2	446,67	893,34
				Total do Lote:	15.566,13
				TOTAL:	229.032,92

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ N° 08.882.730/0001-75

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2019

OBJETO: Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Veiculo / Modelo ÔNIBUS IVECO - Placa (OFB 0219) (NPR 4481)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		UNID	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
4	AUTOMATICO		UNID	1		
5	BATEDOR INFERIOR		UNID	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		UNID	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		UNID	2		
8	BATERIA 100A		UNID	1		
9	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
10	BRAÇO AXIAL		UNID	4		
11	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID	2		
12	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		UNID	8		
13	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO		UNID	4		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	INFERIOR)					
14	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)		UNID	12		
15	CABO SELETOR (CURTO)		UNID	1		
16	CABO SELETOR (LONGO)		UNID	1		
17	CILINDRO MESTRE FREIO		UNID	1		
18	CORREIA HIDRAULICO		UNID	1		
19	CORREIA VENTILADOR		UNID	1		
20	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	2		
21	DISCO FREIO DIANTEIRO		UNID	4		
22	DISCO FREIO TRASEIRO		UNID	4		
23	EIXO BENDIX		UNID	1		
24	ESTICADOR CORREIA		UNID	1		
25	FUSIVEL		UNID	20		
26	INDUZIDO		UNID	1		
27	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	1		
28	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	3		
29	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	3		
30	JG. REPARO PINÇA FREIO		UNID	2		
31	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	1		
32	KIT CILINDRO EMBREGEM		UNID	1		
33	KIT EMBREGEM		UNID	1		
34	LÂMPADA 1041		UNID	10		
35	LÂMPADA 1134		UNID	10		
36	LÂMPADA 67		UNID	10		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

37	LÂMPADA 69		UNID	10	
38	LÂMPADA FAROL		UNID	4	
39	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UNID	1	
40	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		UNID	1	
41	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)		UNID	1	
42	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)		UNID	1	
43	PALHETA LIMPADOR		UNID	2	
44	PARAFUSO CENTRO (FEIXO MOLA)		UNID	2	
45	POLIA CORREIA VENTILADOR		UNID	1	
46	PORTA ESCOVA		UNID	1	
47	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA (L/D)		UNID	1	
48	BRAÇO TENSOR (SUPERIOR)		UNID	11	
49	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		UNID	2	
50	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID	2	
51	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)		UNID	6	
52	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)		UNID	6	
53	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)		UNID	6	
54	BUCHA EXTERNA (BRAÇO DA TORÇÃO)		UNID	4	
55	BUCHA INFERIOR		UNID	12	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	(BRAÇO DA TORÇÃO)					
56	JG. SAPATA FREIO MÃO		UNID	1		
57	RELÊ ALTERNADOR		UNID	1		
58	RELÊ AUXILIAR		UNID	1		
59	RELÊ BUZINA		UNID	1		
60	RELÊ FAROL		UNID	1		
61	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		UNID	2		
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID	2		
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	2		
64	ROTOR		UNID	1		
65	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)		UNID	4		
66	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)		UNID	4		
67	TUBO DA DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	1		
68	CORREIA ALTERNADOR		UNID	1		
69	FILTRO AR		UNID	2		
70	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	4		
71	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)		UNID	1		
72	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	4		
73	FILTRO SEDIMENTADOR		UNID	4		
74	PIVÔ (INFERIOR / SUPERIOR)		UNID	4		
75	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	2		
76	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	2		
77	SOLENOIDE (MOTOR DE		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	PARTIDA)					
78	EIXO PRIMÁRIO		UNID	1		
79	ENGRENAGEM 5 MOVEL		UNID	1		
80	ENGRENAGEM 5 FIXO		UNID	1		
81	ANÉIS SINCRONIZADOR		UNID	5		
2 - Veículo - ÔNIBUS VOLARE - Placas - (OGB 2330) (OEY 7069) (NPT 7614)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4		
83	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4		
84	ANEL SINCRONIZADOR MARCHA RÉ		UNID	1		
85	ANEL SINCRONIZADOR 1ª e 2ª MARCHA		UNID	1		
86	ANEL SINCRONIZADOR 4ª MARCHA		UNID	1		
87	ARRUELA BUJÃO CARTER		UNID	1		
88	ARRUELA TRAVA		UNID	6		
89	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA)		UNID	1		
90	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UNID	1		
91	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
92	BOMBA OLEO (MOTOR)		UNID	1		
93	BRONZE BIELA		UNID	1		
94	BRONZE FIXO		UNID	1		
95	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (EXTERNO)		UNID	12		
96	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID	12		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	(INTERNO)					
97	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (EXTERNO)		UNID	12		
98	BUCHA ESTABLIZADOR TRASEIRO (INTERNO)		UNID	2		
99	BUCHA FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)		UNID	8		
100	BUCHA FEIXE MOLAS (TRASEIRO)		UNID	8		
101	BUJÃO CARTER		UNID	2		
102	CATRACA FREIO TRASEIRO (AUTOMATICO)		UNID	2		
103	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		UNID	1		
104	COLAR DA EMBREAGEM		UNID	1		
105	CONTRA PINO		UNID	8		
106	FILTRO (AR)		UNID	4		
107	FILTRO COMBUSTEVEL		UNID	6		
108	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	6		
109	FILTRO SEDIMENTADOR		UNID	6		
110	JG. JUNTA INFERIOR (MOTOR)		UNID	1		
111	JG. JUNTA SUPERIOR (MOTOR)		UNID	1		
112	PISTÃO C/ ANEIS SEGMENTO		UNID	4		
113	CORREIA ALTERNADO		UNID	3		
114	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UNID	3		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

115	EMBREGEM VISCOSA		UNID	1		
116	ENGRENAGEM VELOCIDADE (5ª MARCHA)		UNID	1		
117	ESTICADOR CORREIA (ALTERNADOR)		UNID	1		
118	FREZADO DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
119	GARFO DA EMBREGEM		UNID	1		
120	HELICE (MOTOR)		UNID	1		
121	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)		UNID	1		
122	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO		UNID	3		
123	JG. ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)		UNID	2		
124	JG. JUNTA (CAIXA MARCHA)		UNID	1		
125	JG. LONA FREIO (DIANTEIRO)		UNID	3		
126	JG. LONA FREIO (TRASEIRO)		UNID	3		
127	JG. MOLA (SAPATA FREIO DIANTEIRO)		UNID	1		
128	JG. MOLA (SAPATA FREIO TRASEIRO)		UNID	1		
129	JG. REPARO DO "S" DIANTEIRO		UNID	2		
130	JG. REPARO DO "S" TRASEIRO		UNID	2		
131	JUNTA (CARÇA RESFRIADOR)		UNID	1		
132	JUNTA (CARTER DO MOTOR)		UNID	1		
133	JUNTA COLETOR		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	ADMISSÃO					
134	JUNTA COLETOR ESCAPE		UNID	4		
135	JUNTA TAMPA VALVULA		UNID	1		
136	KIT (EMBREAGEM)		UNID	1		
137	LUVA DA TRANSMISSÃO		UNID	1		
138	EIXO PRIMARIO		UNID	1		
139	EIXO SEGUNDARIO		UNID	1		
140	EMBREAGEM VISCOSA		UNID	1		
141	ENGRENAGEM VELOCIDADE (3ª MARCHA)		UNID	1		
142	BATERIA 100A		UNID	2		
143	JG. PIVO (SUPERIOR / INFERIOR)		UNID	6		
144	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO (PARABOLICA)		UNID	2		
145	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO		UNID	2		
146	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)		UNID	2		
147	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)		UNID	2		
148	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (TRASEIRO)		UNID	2		
149	PARAFUSO COLETOR		UNID	8		
150	PARAFUSO DE RODA C/PORCA		UNID	12		
151	POLIA ALTERNADOR (ESTRIADA)		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

152	POLIA ALTERNADOR (LISA)		UNID	2		
153	PORTA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)		UNID	2		
154	RELÊ AUXILIAR		UNID	1		
155	RELÊ BUZINA		UNID	1		
156	RELÊ FAROL		UNID	2		
157	REPARO CABEÇOTE (COMPRESSOR DE AR)		UNID	1		
158	REPARO GOVERNADOR DE AR		UNID	1		
159	REPARO VALVULA (PEDAL)		UNID	1		
160	RETENTOR DIANTEIRO		UNID	8		
161	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA		UNID	1		
162	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	4		
163	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		UNID	1		
164	ROLAMENTO RODA TRAS INT		UNID	2		
165	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		UNID	2		
166	RETENTOR RODA TRAS		UNID	3		
167	REPARO DE VALVULA (4 VIAS)		UNID	1		
168	RETENTOR VALVULA		UNID	16		
169	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
170	GUARNIÇÃO DO PARABRISAS		UNID	1		
171	PARABRISAS		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

172	ROLAMENTO (EIXO PRIMARIO)		UNID	1		
173	ROLAMENTO DE CENTRO		UNID	2		
174	ROLAMENTO DIANTEIRO (EXTERNO)		UNID	4		
175	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNO)		UNID	4		
176	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO		UNID	1		
177	SERVO DA EMBREGEM		UNID	1		
178	SILICONE		UNID	3		
179	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)		UNID	1		
180	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)		UNID	1		
181	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
182	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2		
183	TERMINAL DIREÇÃO		UNID	4		
184	VALVULA (ESCAPE)		UNID	4		
185	VALVULA ADMISSÃO		UNID	4		
186	SEMI EIXO		UNID	1		
187	ROLAMENTO RODA TRAS INT		UNID	2		
188	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		UNID	2		
189	RETENTOR RODA TRAS		UNID	3		
190	VALVULA PEDAL		UNID	1		

3 - Veículo - ÔNIBUS V.W - Placa - NPR 3271

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
191	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
192	ARANHA RODA		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	TRASEIRO					
193	BARRA CURTA DIREÇÃO		UNID	1		
194	BATERIA 150 AMP		UNID	1		
195	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	1		
196	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	1		
197	CORREIA		UNID	1		
198	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	1		
199	CUICA FREIO TRASEIRO		UNID	1		
200	EIXO BENDIX		UNID	1		
201	ESTICADOR CORREIA		UNID	1		
202	GARFO TRANSMISSÃO		UNID	1		
203	INDUZIDO		UNID	1		
204	JG. BUCHAS		UNID	1		
205	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)		UNID	1		
206	JG. ESCOVA		UNID	1		
207	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
208	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	1		
209	JG. LONA TRASEIRO		UNID	1		
210	JUNTA CARTER		UNID	1		
211	KIT EMBREAGEM		UNID	1		
212	LÂMAPADA 1041		UNID	10		
213	LÂMAPADA FAROL		UNID	4		
214	LÂMPADA 1141		UNID	10		
215	LÂMPADA 67		UNID	10		
216	LÂMPADA 69		UNID	10		
217	LUVA TRANSMISSÃO		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

218	PISTÃO C/ ANEIS (COMPRESSOR)		UNID	1		
219	PORTA ESCOVA		UNID	1		
220	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)		UNID	1		
221	RETENTOR POLIA		UNID	1		
222	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	2		
223	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	2		
224	RETENTOR VOLANTE		UNID	1		
225	ROLAMENTO CENTRO		UNID	1		
226	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
227	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)		UNID	2		
228	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)		UNID	1		
229	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)		UNID	1		
230	ROTOR		UNID	1		
231	SILICONE		UNID	2		
232	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	1		
233	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	1		
234	TERMINAL DIREÇÃO		UNID	2		
235	TRAVA RODA DIANTEIRA		UNID	4		
236	VALVULA GOVERNADORA		UNID	1		
237	VALVULA MODULADORA		UNID	1		
238	VALVULA PEDAL		UNID	1		
239	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
240	FILTRO AR		UNID	5		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	(MOTOR X-12)					
241	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)		UNID	2		
242	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)		UNID	2		
243	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)		UNID	2		
244	FUSIVEL		UNID	20		
245	GARFO EMBREGEM		UNID	1		
246	GUARNIÇÃO (PARABRISAS)		UNID	1		
247	OLEO FREIO		UNID	2		
248	PARABRISAS		UNID	1		
249	REPARO CUICA		UNID	2		
250	REBITE LONA DE FREIO		UNID	400		
251	SERVO DA EMBREGEM		UNID	1		
252	LANTERNA LATERAL		UNID	4		
253	LANTERNA TETO		UNID	4		
254	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4		
255	VIDRO LATERAL (JANELA)		UNID	1		
256	FREZADO DA TRANSMISSÃO		UNID	1		
257	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO		UNID	10		
258	PALHETA LIMPADOR		UNID	2		
259	FILTRO APU		UNID	1		
4 - Veículo - ÔNIBUS M.BENZ Placa - (OEY 7073)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
260	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
261	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

262	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UNID	1		
263	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UNID	1		
264	BATERIA 150 AMPERES		UNID	1		
265	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
266	BUCHA FEIXE MOLA		UNID	8		
267	COLMEIA RADIADOR		UNID	1		
268	CORREIA ALTERNADOR		UNID	1		
269	CORREIA HIDRAULICO		UNID	1		
270	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)		UNID	2		
271	COXIM MOTOR (TRASEIRO)		UNID	2		
272	COXIM RADIADOR		UNID	4		
273	CRUZETA CARDAN		UNID	4		
274	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
275	FILTRO (CX. DIREÇÃO)		UNID	1		
276	FILTRO AR		UNID	1		
277	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	1		
278	FILTRO OLEO		UNID	1		
279	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO		UNID	2		
280	KIT EMBREAGEM		UNID	2		
281	LAMPADA 1034		UNID	20		
282	LAMPADA 1141		UNID	20		
283	LAMPADA 69		UNID	20		
284	LONA FREIO DIANTEIRA		UNID	1		
285	LONA FREIO TRASEIRA		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

286	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)		UNID	2		
287	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)		UNID	2		
288	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)		UNID	2		
289	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)		UNID	4		
290	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	2		
291	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)		UNID	2		
292	CUICA FREIO		UNID	2		
293	PARAFUSO RODA		UNID	20		
294	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
295	RELE (ALTERNADOR)		UNID	1		
296	RETENTOR PINHAO		UNID	1		
297	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	2		
298	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	2		
299	RETENTOR VOLANTE		UNID	1		
300	ROLAMENTO (ALTERNADOR)		UNID	2		
301	ROLAMENTO CARDAN		UNID	2		
302	ROLAMENTO DIFERENCIAL		UNID	2		
303	ROLAMENTO PINHAO		UNID	2		
304	ROLAMENTO PRIMARIO		UNID	1		
305	ROLAMENTO		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	RODA DIANTEIRA (EXTERNO)					
306	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		UNID	2		
307	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)		UNID	2		
308	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)		UNID	2		
309	SEMI EIXO		UNID	2		
310	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
311	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2		
312	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		UNID	2		
313	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		UNID	2		
314	VALVULA ADMISSÃO		UNID	6		
315	VALVULA DESCARGA FREIO		UNID	1		
316	VALVULA ESCAPE		UNID	6		
317	VALVULA PEDAL		UNID	1		
318	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		UNID	1		
319	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	1		
320	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	1		
5 - Veículo - CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL e CAMINHÃO CAÇAMBA INTERNACIONAL Placas - NQE 7141 e NQI 5132						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
321	BARRA DIREÇÃO (CURTA)		UNID	1		
322	CONTRA PINO		UNID	4		
323	CUICA FREIO		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

324	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	2		
325	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	4		
326	FILTRO DE AR (MOTOR)		UNID	2		
327	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	4		
328	FILTRO SEDIMENTADOR		UNID	4		
329	JG. LONA FREIO (TRAÇÃO/TRUCK)		UNID	2		
330	JG. LONA FREIO DIANTEIRA		UNID	1		
331	KG. GRAXA		UNID	4		
332	MOLA CAPÓ (INFERIOR)		UNID	1		
333	MOLA CAPÓ (SUPERIOR)		UNID	1		
334	MOLA CUICA FREIO		UNID	1		
335	MOLA MESTRA FEIXE MOLAS DIANTEIRA		UNID	1		
336	MOLA RETENÇÃO SAPATA FREIO		UNID	4		
337	MOLA RETORNO SAPATA FREIO		UNID	4		
338	MOLA SAPATA FREIO (PEQUENA)		UNID	4		
339	PORCA PONTA CAPA		UNID	2		
340	REBITES		UNID	380		
341	RETENTOR RODA (TRAÇÃO/TRUCK)		UNID	4		
342	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	4		
343	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
344	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)		UNID	2		
345	TERMINAL		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	DIREÇÃO L/D (BARRA LONGA)					
346	TERMINAL DIREÇÃO L/E (BARRA LONGA)		UNID		1	
347	BOIA (TANQUE DO ARLA)		UNID		1	
348	BOMBA DA UREIA		UNID		1	
349	CABO DO BALÃO DE AR		UNID		2	
350	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (55mm)		UNID		1	
351	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (60mm)		UNID		1	
352	FILTRO DA UREIA		UNID		2	
353	FILTRO SECADOR (AR CONDICIONADO)		UNID		2	
354	INJETOR DA UREIA		UNID		1	
355	LUVA DA TRANSMISSÃO		UNID		1	
356	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (GRANDE)		UNID		4	
357	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENA)		UNID		4	
358	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		UNID		1	
359	PORCA DO CABO (BALÃO DE AR)		UNID		8	
360	ROLAMENTO CENTRO		UNID		1	
361	SENSOR DE FASE (MOTOR)		UNID		1	
362	SENSOR COMMON RAIL		UNID		1	
363	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		UNID		1	
364	SENSOR		UNID		1	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	TEMPERATURA GASES					
365	TAMBOR FREIO (DIANTEIRO)		UNID		1	
366	TAMBOR FREIO (TRASEIRO)		UNID		1	
367	TAMPA CUBO (DIANTEIRO)		UNID		1	
368	VALVULA MODULADORA (FREIO DIANTEIRO)		UNID		1	
369	VALVULA MODULADORA (FREIO TRASEIRO)		UNID		1	
370	ANEL VEDADOR (CAMISA)		UNID		12	
371	ARRUELA ENCOSTO		UNID		2	
372	BATERIA (100A)		UNID		3	
373	BRONZE BIELA		UNID		6	
374	BRONZE MANCAL		UNID		7	
375	BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)		UNID		8	
376	FILTRO APU		UNID		2	
377	FUSIVEL		UNID		20	
378	KIT EMBREAGEM		UNID		1	
379	LAMPADA 1034		UNID		10	
380	LAMPADA 1141		UNID		10	
381	LAMPADA 67		UNID		10	
382	LAMPADA 69		UNID		10	
383	LAMPADA H3		UNID		4	
384	LAMPADA H7		UNID		4	
385	LAMPADA DO FAROL		UNID		4	
386	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)		UNID		2	
387	PRESILHA DA BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)		UNID		16	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

388	SOQUETE FAROL		UNID	2		
389	TERMINAL P/ BATERIA		UNID	6		
390	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
391	CORREIA DO ALTERADOR		UNID	1		
392	CORREIA HIDRAULICO		UNID	1		
393	JG. JUNTA SUPERIOR		UNID	1		
394	JUNTA CARTER		UNID	1		
395	JUNTA TAMPA (DISTRIBUIÇÃO)		UNID	1		
396	RETENTOR POLIA		UNID	1		
397	RETENTOR VOLANTE		UNID	1		
398	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	1		
399	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
400	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		UNID	2		
401	KIT MOTOR X12		UNID	4		

6 - Veículo - Gol

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
402	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	1		
403	CORREIA DENTADA		UNID	1		
404	COXIM MOTOR (ESQUERDO)		UNID	1		
405	RADIADOR		UNID	1		
406	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	1		
407	JG. PISTÃO C/ANEIS		UNID	1		
408	KIT REPARO AMORTECEDOR		UNID	2		
409	FILTRO AR		UNID	1		
410	FILTRO		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	LUBRIFICANTE				
411	BUCHA BANDEJA		UNID	4	
412	SENSOR VELOCIDADE		UNID	1	
413	SENSOR TEPERATURA		UNID	1	
414	BARRA DIREÇÃO (LD)		UNID	1	
415	VELA IGNIÇÃO		UNID	4	
416	BUCHA AGREGADO		UNID	4	
417	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	1	
418	ATUADOR MARCGA LENTA		UNID	1	
419	MECANISMO DIREÇÃO		UNID	1	
420	CUBO RODA TRASEIRO		UNID	2	
421	TERMINAL DIREÇÃO (ESQUERDO)		UNID	1	
422	TERMINAL DIREÇÃO (DIREITO)		UNID	1	
423	JG. PASTILHAS FREIO		UNID	2	
424	CABO FREIO TRASEIRO		UNID	1	
425	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA		UNID	2	
426	ROLAMENTO TENSOR		UNID	1	
427	PIVÔ SUSPENSÃO L/D		UNID	1	
428	PIVÔ SUSPENSÃO L/E		UNID	1	
429	BRONZE BIELA		UNID	1	
430	BRONZE MANCAL		UNID	1	
431	DISCO FREIO		UNID	2	
432	JG. ARRUELA DE ENCOSTO		UNID	1	
433	COIFA		UNID	2	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	HOMOCINETICA					
434	SAPATA FREIO C /LONA		UNID		1	
435	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID		2	
436	BOMBA COMBUSTIVEL		UNID		1	
437	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)		UNID		4	
438	BOMBA OLEO (MOTOR)		UNID		1	
439	BUCHA EIXO (TRASEIRO)		UNID		2	
440	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID		2	
441	VALVULA ADMISSÃO		UNID		4	
442	CARTER (MOTOR)		UNID		1	
443	CILINDRO MESTRE EMBREGEM		UNID		1	
444	BOMBA D'AGUA		UNID		1	
445	KIT EMBREGEM		UNID		1	
446	SONDA LAMBDA		UNID		1	
447	TAMBOR FREIO		UNID		2	
448	CABO EMBREGEM		UNID		1	
449	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UNID		2	
450	JG. CABO VELA		UNID		1	
451	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)		UNID		1	
452	RETENTOR VIRABREQUIM		UNID		1	
453	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID		2	
454	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID		2	
455	RESERVATORIO D'AGUA		UNID		1	
456	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)		UNID		2	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

457	JG. LONA FREIO TRASEIRO		UNID	1		
458	CILINDRO MESTRE		UNID	1		
459	VALVULA ESCAPE		UNID	4		
460	CILINDRO AUXILAR (EMBRAGEM)		UNID	1		
461	CILINDRO RODA TRASEIRA		UNID	2		
462	EIXO COMANDO		UNID	1		
463	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)		UNID	1		
464	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)		UNID	1		
465	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)		UNID	2		
466	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)		UNID	2		
467	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UNID	4		
468	CABO ACELERADOR		UNID	1		
469	CAMISA (MOTOR)		UNID	4		
470	RELÊ PISCA		UNID	1		
471	RELÊ (INJEÇÃO) 7 TERMINAIS		UNID	1		
472	RELÊ (INJEÇÃO) 5 TERMINAIS		UNID	1		
473	INDUZIDO (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
474	ESTATOR ALTERNADOR		UNID	1		
475	ROTOR ALTERNADOR		UNID	1		
476	AMORTECEDOR (MALA)		UNID	2		
477	CHAVE		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	MAGNÉTICA (MOTOR PARTIDA)					
478	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
479	BALANCIM (ADMISSÃO / ESCAPE)		UNID	8		
480	JUNTA CABEÇOTE MOTOR		UNID	1		
481	JUNTA (MOTOR)		UNID	1		
482	BATERIA (60 AMPERES)		UNID	2		

7 - Veículo - AMBULANCIA SAVEIRO - Placa QES 7826

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
483	CORREIA DO ALTERNADOR		UNID	1		
484	CORREIA DENTADA		UNID	1		
485	COXIM MOTOR (ESQUERDO)		UNID	1		
486	RADIADOR		UNID	1		
487	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	1		
488	JG. PISTÃO C/ANEIS		UNID	1		
489	KIT REPARO AMORTECEDOR		UNID	2		
490	FILTRO AR		UNID	1		
491	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	1		
492	BUCHA BANDEJA		UNID	4		
493	SENSOR VELOCIDADE		UNID	1		
494	SENSOR TEPERATURA		UNID	1		
495	BARRA DIREÇÃO (LD)		UNID	1		
496	VELA IGNIÇÃO		UNID	4		
497	BUCHA AGREGADO		UNID	4		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

498	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	1		
499	ATUADOR MARCGA LENTA		UNID	1		
500	MECANISMO DIREÇÃO		UNID	1		
501	CUBO RODA TRASEIRO		UNID	2		
502	TERMINAL DIREÇÃO (ESQUERDO)		UNID	1		
503	TERMINAL DIREÇÃO (DIREITO)		UNID	1		
504	JG. PASTILHAS FREIO		UNID	2		
505	CABO FREIO TRASEIRO		UNID	1		
506	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA		UNID	2		
507	ROLAMENTO TENSOR		UNID	1		
508	PIVÔ SUSPENSÃO L/D		UNID	1		
509	PIVÔ SUSPENSÃO L/E		UNID	1		
510	BRONZE BIELA		UNID	1		
511	BRONZE MANCAL		UNID	1		
512	DISCO FREIO		UNID	2		
513	JG. ARRUELA DE ENCOSTO		UNID	1		
514	COIFA HOMOCINETICA		UNID	2		
515	SAPATA FREIO C /LONA		UNID	1		
516	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID	2		
517	BOMBA COMBUSTIVEL		UNID	1		
518	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)		UNID	4		
519	BOMBA OLEO (MOTOR)		UNID	1		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

520	BUCHA EIXO (TRASEIRO)		UNID	2		
521	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	2		
522	VALVULA ADMISSÃO		UNID	4		
523	CARTER (MOTOR)		UNID	1		
524	CILINDRO MESTRE EMBREGEM		UNID	1		
525	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
526	KIT EMBREGEM		UNID	1		
527	SONDA LAMBDA		UNID	1		
528	TAMBOR FREIO		UNID	2		
529	CABO EMBREGEM		UNID	1		
530	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UNID	2		
531	JG. CABO VELA		UNID	1		
532	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)		UNID	1		
533	RETENTOR VIRABREQUIM		UNID	1		
534	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
535	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
536	RESERVATORIO D'AGUA		UNID	1		
537	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)		UNID	2		
538	JG. LONA FREIO TRASEIRO		UNID	1		
539	CILINDRO MESTRE		UNID	1		
540	VALVULA ESCAPE		UNID	4		
541	CILINDRO AUXILAR (EMBREGEM)		UNID	1		
542	CILINDRO RODA TRASEIRA		UNID	2		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

543	EIXO COMANDO		UNID	1	
544	VALVULA (ALIVIO PRESSÃO)		UNID	1	
545	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)		UNID	1	
546	COXIM AMORTECEDOR (DIANTEIRO)		UNID	2	
547	COXIM AMORTECEDOR (TRASEIRO)		UNID	2	
548	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UNID	4	
549	CABO ACELERADOR		UNID	1	
550	CAMISA (MOTOR)		UNID	4	
551	RELÊ PISCA		UNID	1	
552	RELÊ (INJEÇÃO) 7 TERMINAIS		UNID	1	
553	RELÊ (INJEÇÃO) 5 TERMINAIS		UNID	1	
554	INDUZIDO (MOTOR PARTIDA)		UNID	1	
555	ESTATOR ALTERNADOR		UNID	1	
556	ROTOR ALTERNADOR		UNID	1	
557	AMORTECEDOR (MALA)		UNID	2	
558	CHAVE MAGNÉTICA (MOTOR PARTIDA)		UNID	1	
559	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)		UNID	1	
560	BALANCIM (ADMISSÃO ESCAPE)	/	UNID	8	
561	JUNTA CABEÇOTE		UNID	1	



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

	MOTOR				
562	JUNTA (MOTOR)		UNID	1	
563	BATERIA (60 AMPERES)		UNID	2	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE:

CNPJ

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Local e Data

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Fazenda Nova, . - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de Identidade nº 1.602.488 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças para veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e dos Fundos municipais de Saúde e Assistência Social.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00015/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PELO CONTRATADO

.....